



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1111

LEI COMPLEMENTAR Nº 946 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 692/2010 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, através de seus representantes, aprovou e eu **João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada no quadro constante do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 692 de 30 de dezembro de 2010, no que se refere ao PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, as seguintes funções que passam a vigorar com nova redação:

“

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
MÉDICO	10	8.000,00	ENSINO SUPERIOR/HABILITADO
CIRURGIÃO-DENTISTA	10	2.400,00	ENSINO SUPERIOR/HABILITADO
ENFERMEIRO	10	2.300,00	ENSINO SUPERIOR/HABILITADO

NR”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 01 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL